



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 420/2018 DE 19 DE AGOSTO DE 2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA</b>		
<b>1236400132.019</b>	<b>Manutenção do Ensino Superior</b>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (161)	000	2.000,00
<b>06.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
<b>1339200142.033</b>	<b>Manutenção de Atividades Culturais</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (237)	504	6.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (240)	000	3.990,00
<b>06.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		
<b>2781200152.035</b>	<b>Manutenção das Atividades Desportivas</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (256)	504	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.990,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

### **I - Anulação parcial de dotação**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
<b>1339200142.033</b>	<b>Manutenção de Atividades Culturais</b>		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (235)	000	5.990,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ (243)	504	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.990,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.

**Álvaro D. Ceni Scolaro**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018